



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI COMPLEMENTAR Nº. 00294/2025

“Autoriza a reposição das perdas salariais do período compreendendo: novembro/2024 a outubro de 2025, aos servidores efetivos do Município de Apiacás, e dá outras providências.”

JÚLIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a reposição das perdas salariais dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apiacás, a alíquota de 5,00% (cinco) por cento, em conformidade com as Classes e Níveis respectivos de cada servidor.

Art. 2º. Fica alterado os Anexos da Lei Complementar nº 066/2011, parte integrante desta Lei, compreendida como Tabela de Vencimento Base dos cargos devidamente corrigidos.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de janeiro de 2026 e, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

ALTERA O ANEXO IV - DA LEI COMPLEMENTAR 066/2011

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	19.604,16	22.544,78	25.485,41	28.426,03
3,1 - 6 anos	2	1,03	20.192,28	23.221,13	26.249,97	29.278,81
6,1 - 9 anos	3	1,0609	20.798,05	23.917,76	27.037,47	30.157,18
9,1 - 12 anos	4	1,09273	21.421,99	24.635,29	27.848,59	31.061,89
12,1 - 15 anos	5	1,12551	22.064,65	25.374,35	28.684,05	31.993,75
15,1 - 18 anos	6	1,15927	22.726,59	26.135,58	29.544,57	32.953,56
18,1 - 21 anos	7	1,19405	23.408,39	26.919,65	30.430,91	33.942,17
21,1 - 24 anos	8	1,22987	24.110,64	27.727,24	31.343,84	34.960,43
24,1 - 27 anos	9	1,26677	24.833,96	28.559,06	32.284,15	36.009,25
27,1 - 30 anos	10	1,30477	25.578,98	29.415,83	33.252,68	37.089,52
30,1 - 33 anos	11	1,34392	26.346,35	30.298,30	34.250,26	38.202,21
33,1 - 36 anos	12	1,38423	27.136,74	31.207,25	35.277,76	39.348,28

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL; ODONTÓLOGO; ENFERMEIRO; FISIOTERAPEUTA; BIOQUIMICO; NUTRICIONISTA E PSICÓLOGO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	5.502,99	6.328,44	7.153,89	7.979,34
3,1 - 6 anos	2	1,03	5.668,08	6.518,29	7.368,50	8.218,72
6,1 - 9 anos	3	1,0609	5.838,12	6.713,84	7.589,56	8.465,28
9,1 - 12 anos	4	1,09273	6.013,27	6.915,26	7.817,25	8.719,24
12,1 - 15 anos	5	1,12551	6.193,66	7.122,71	8.051,76	8.980,81
15,1 - 18 anos	6	1,15927	6.379,47	7.336,39	8.293,32	9.250,24
18,1 - 21 anos	7	1,19405	6.570,86	7.556,49	8.542,12	9.527,74
21,1 - 24 anos	8	1,22987	6.767,98	7.783,18	8.798,38	9.813,58
24,1 - 27 anos	9	1,26677	6.971,02	8.016,68	9.062,33	10.107,98
27,1 - 30 anos	10	1,30477	7.180,15	8.257,18	9.334,20	10.411,22
30,1 - 33 anos	11	1,34392	7.395,56	8.504,89	9.614,23	10.723,56
33,1 - 36 anos	12	1,38423	7.617,43	8.760,04	9.902,65	11.045,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM; TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL; TECNICO EM RAO X; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL E AUXILIAR DE LABORATÓRIO						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.145,94	2.467,83	2.789,72	3.111,61
3,1 - 6 anos	2	1,03	2.210,32	2.541,87	2.873,41	3.204,96
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.276,63	2.618,12	2.959,62	3.301,11
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.344,93	2.696,67	3.048,40	3.400,14
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.415,27	2.777,57	3.139,86	3.502,15
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.487,73	2.860,89	3.234,05	3.607,21
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.562,36	2.946,72	3.331,07	3.715,43
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.639,24	3.035,12	3.431,01	3.826,89
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.718,41	3.126,17	3.533,94	3.941,70
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.799,96	3.219,96	3.639,95	4.059,95
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.883,96	3.316,56	3.749,15	4.181,75
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.970,48	3.416,06	3.861,63	4.307,20

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AUXILIAR TECNICO DA SAÚDE						
NIVEL DE PROGRESSÃO		COEFICIENTE	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	C (1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.895,80	2.180,17	2.464,54	2.748,91
3,1 - 6 anos	2	1,03	1.952,67	2.245,58	2.538,48	2.831,38
6,1 - 9 anos	3	1,0609	2.011,25	2.312,94	2.614,63	2.916,32
9,1 - 12 anos	4	1,09273	2.071,59	2.382,33	2.693,07	3.003,81
12,1 - 15 anos	5	1,12551	2.133,74	2.453,80	2.773,86	3.093,92
15,1 - 18 anos	6	1,15927	2.197,75	2.527,41	2.857,08	3.186,74
18,1 - 21 anos	7	1,19405	2.263,68	2.603,24	2.942,79	3.282,34
21,1 - 24 anos	8	1,22987	2.331,59	2.681,33	3.031,07	3.380,81
24,1 - 27 anos	9	1,26677	2.401,54	2.761,77	3.122,01	3.482,24
27,1 - 30 anos	10	1,30477	2.473,59	2.844,63	3.215,67	3.586,70
30,1 - 33 anos	11	1,34392	2.547,80	2.929,97	3.312,14	3.694,31
33,1 - 36 anos	12	1,38423	2.624,23	3.017,87	3.411,50	3.805,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Revisão Geral Anual RGA/2025.

FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apiacás, em 08 de dezembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal